<u>LEI Nº 668/04</u> DE, 20 DE ABRIL DE 2004

INSTITUI O DIA DO CIRCULO DE ORAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAJATI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°- Fica instituído no Município de Cajati, o " Dia do Círculo de Oração".

Parágrafo único- A data a ser comemorada o "Dia do Círculo de Oração ", será sempre no 2° (segundo) sábado do mês de maio.

Art.2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI EM, 20 DE ABRIL DE 2004

> Marino de Lima Prefeito Municipal

